



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bora



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2020

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana de Homenagem à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Autoria: Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

Relator: Vereador Carlos Alberto Dias Marques.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a semana de homenagem à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que acontecerá anualmente na semana do dia 13 de julho.

Na justificativa, ressalta-se que: *"Em vigor há um quarto de século, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 23 de julho de 1990) foi e continua sendo uma conquista da sociedade brasileira, embora sua adequada compreensão e efetiva implementação ainda se constituam num grande desafio para todos os que atuam na área. Afinal, mais do que a singela "proteção" (e proteção "judicial") de "menores" que já estivessem em "situação irregular", decorrente do abandono familiar, da miséria, de problemas de conduta ou até de outros fatores, o ECA zela pela efetivação dos direitos infanto-juvenis e, para tanto, é preciso assegurar à criança e ao adolescente a "prioridade absoluta" de atenção que lhes é devida. Reafirma a necessidade de implementar e aperfeiçoar a sistemática idealizada pela própria lei, que de forma sábia há muito prevê a instituição de mecanismos destinados, antes de mais nada, à conscientização e mobilização de todos aqueles que, direta ou indiretamente, são responsáveis pela plena efetivação dos direitos infanto-juvenis, a começar pelos próprios pais e integrantes da "família extensa", que para tanto devem receber o apoio e orientação do Poder Público, e dos órgãos competentes."*





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

A inclusão no Calendário Oficial da semana de homenagem à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que acontecerá anualmente na semana do dia 13 de julho, é importante marco para as famílias, crianças e adolescentes ibitinguenses.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2020.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2020.

Ibitinga, em 16 de novembro de 2020.

Relator – Carlos Alberto Dias Marques
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão

Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

